



Acta nº 12 / 2010

Data da Reunião Ordinária: 07-06-2010

Início da Reunião: 15horas 30 minutos

Termo da Reunião: 17horas 15 minutos

Membros da Câmara Municipal que compareceram à Reunião:

Presidente: Jorge Manuel Teixeira Bento

Vereadores: Nuno Miguel Martins Rondão Moita da Costa

Liliana Marques Pimentel

Júlia da Conceição Simões Madeira

Carlos Paulo Madeira Soares Branco

Responsável pela elaboração da acta:

Coordenadora Técnica: Rosa Martins



ORDEM DO DIA

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 07-06-2010

Hora da reunião: 15 horas 30 minutos

Discussão e votação da acta da reunião ordinária do dia 24-05-2010

1. Período Antes da Ordem do dia

2.1. Informações

2.2. Propostas

3. DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

3.1. Secção de Expediente, Arquivo, Modernização, Apoio aos Órgãos, Taxas e Licenças e Fiscalização.

3.1.1. Sector de Expediente, Arquivo e Modernização

3.1.3. Sector de Taxas e Licenças

3.1.3.1. Informação à Câmara Municipal, nos termos do nº 65º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na actual redacção.

3.1.3.2. Processo de reclamação pelo consumo exagerado de água em nome de Jorge Manuel Rodrigues Simões, residente na Urbanização Quinta de S. Tomé, lote 10-r/c esq.

3.1.3.3. Anulação de débito com o nº 3367 referente ao consumo de água do mês de Abril 2010 em nome de Maria João Fonseca Resende Fernandes

3.1.3.4. Aprovação do Regulamento Municipal da Organização e Funcionamento do Mercado Municipal de Condeixa-a-Nova.

3.1.3.5. Aprovação do Regulamento Municipal de Feiras do Concelho de Condeixa-a-Nova.

3.1.3.6. Aprovação do Regulamento Municipal de Queimadas e Utilização de Fogo de Artífício e outros Artefactos Pirotécnicos.

3.1.3.7. Alteração à tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Condeixa-a-Nova

3.1.3.8. Aprovação de proposta com medida de excepção para apoio aos feirantes e arrematantes do Mercado Municipal.

3.2. Secção de Contabilidade, Aprovisionamento e Património

3.2.1. Sector de Contabilidade

3.2.1.1. Apresentação do Resumo Diário de Tesouraria.

3.2.1.2. Aprovação da 2ª Revisão às Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2010.

3.2.1.3. Aprovação do Regulamento de Apoio a Entidades Diversas.

3.2.1.4. Aprovação do Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Desportivas.

3.2.1.5. Linha de Crédito destinada ao Financiamento dos Projectos de Investimento Municipal: "Construção do Campo Relvado Sintético - Construção de Bancada" e "Intervenção no Edifício dos Antigos Paços do Concelho - Construção ", no valor de 750.000,00 euros.

3.2.3. Sector de Património

3.2.3.1. Relação dos contratos de compra e venda de habitação própria ao abrigo do Decreto-Lei nº 255/93, para efeitos do disposto no artigo 55º do CIMT.

3.3. Secção de Recurso Humanos, Contra-Ordenações, Notariado e Contratação Pública.

3.3.1. Sector de Recursos Humanos

3.3.1.1. Aprovação da Nova Estrutura Organizacional.

3.3.1.2. Aprovação da Alteração do Mapa de Pessoal de 2010.

4. DIVISÃO DE PLANEAMENTO

4.1. Serviço de Gestão Urbanística

4.1.1 - Informação à Câmara Municipal nos termos do artigo 65º da Lei 169/99, de 19 de Setembro, na actual redacção.

4.1.2. Processo de loteamento urbano com obras de urbanização nº 02/2009/01 em nome de Prolote, Lda. - urbanizar, construir - compra e venda de imóveis, Lda , sito em Pocinhos - Condeixa-a-Nova - Para aprovação da licença para operação de loteamento.

4.1.3. Processo de Obras nº 01/2010/37 em nome de Carneiro & Almeida , Lda - Obras de construção unifamiliar e muros em feteira - Anobra.

4.1.4. Processo de obras nº 01/2010/31 em nome de Paula Alexandra dos Santos Lucas - Obras de construção de habitação unifamiliar e obras de alteração de um muro em Quinta Nova -Condeixa-a-Velha.

4.1.5. Processo de obras nº 01/2010/29 em nome de Américo Pacheco Ferreira e Maria Manuela Nogueira Gonçalves, para obras de construção unifamiliar e anexos em Anobra.

4.1.6. Processo de utilização 06/2010/35 em nome de Associação Recreativa e Cultural da Senhora das Dores - Pedido de isenção de pagamento de taxas.

4.1.7. Informação Jurista da DPU desta Autarquia sobre a alteração ao alvará de loteamento nº 1/87, em nome do município de Condeixa-a-Nova.

4.1.8. Exploração de pedreira não titulada por licença de obras denominada Vale da Branca, sita na Freguesia de zambujal em nome de Arlindo de Oliveira Neves.

4.1.9. Revogação de parte da Delegação de Competências no âmbito do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 13/2000, de 20 de Julho, pelo Decreto-Lei nº 177/2001, de 4 de Junho, pelas Leis nºs 15/2002, de 22 de Fevereiro e 4-A/2003, de 19 de Fevereiro, pelo Decreto nº 157/2006, de 8 de Agosto e pela lei nº 60/2007, de 4 de Setembro.

Paços do Município de Condeixa-a-Nova, 4 de Junho de2010

O Presidente da Câmara

Jorge Manuel Teixeira Bento

-----O Sr. Presidente declarou aberta a reunião pondo de imediato à discussão e aprovação, a acta da reunião anterior. -----
----- Não havendo correcções a fazer foi a mesma aprovada por unanimidade. -----
----- Não esteve presente na reunião o Sr. Vereador Vasco Figueira por motivos pessoais e a Sr^a Vice-Presidente, que se encontra nos Açores num Encontro da CPCJ (Comissão de Protecção de Crianças e Jovens).-----

1. Período Antes da Ordem do Dia

----- O Sr. Presidente deu a palavra aos Srs. Vereadores. -----
----- Tomou a palavra a Sr^a Vereadora Júlia Madeira para referir que constatou que no site da Câmara falta a acta número 7. -----
----- Foi respondido que o assunto já estava resolvido. -----

----- De seguida, a mesma Vereadora referiu também, que relativamente às Comemorações do Dia da Criança, teve conhecimento que essas comemorações foram canceladas à última da hora.-----

----- O Sr. Presidente respondeu que efectivamente a Câmara Municipal mandou proceder ao cancelamento de todas as actividades, devido à contenção de despesas, de acordo com a informação dada na última reunião. No entanto, as escolas preparam algumas iniciativas para aquele dia.-----

3. Divisão Administrativa e Financeira

3.1. Secção de Expediente, Arquivo, Modernização, Apoio aos Órgãos, Taxas e Licenças e Fiscalização.

3.1.1. Sector de Expediente, Arquivo e Modernização

3.1.3. Sector de Taxas e Licenças

3.1.3.1. Informação à Câmara Municipal nos termos do nº 3 do artgº 65º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na actual redacção.

----- Foi presente a informação mencionada em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente acta para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 1. -----
----- A Câmara Municipal, tomou conhecimento. -----

3.1.3.2. Processo de reclamação pelo consumo exagerado de água em nome de Jorge Manuel Rodrigues Simões, residente na Urbanização Quinta de S. Tomé, lote 10 r/c esq.

----- Foi presente todo o processo mencionado em epígrafe. -----
----- A Câmara Municipal depois de proceder à análise do mesmo, atendendo que a reclamação tendia para o indeferimento e que foi feita a audiência prévia do interessado, atendendo ainda que o artigo 27º do Regulamento de Águas em vigor neste Município relativamente às facturas reclamadas, não tem aplicabilidade dado que o consumo não é superior a três vezes a média dos seis meses anteriores deliberou, por unanimidade, indeferir referido processo e mandar arquivar o mesmo. -----

3.1.3.3. Anulação de débito com o nº 3367 referente ao consumo de água do mês de Abril 2010 em nome de Maria João Fonseca Resende Fernandes.

----- Foi presente uma informação do serviço administrativo de águas informando que o débito número “3367” deverá ser anulado uma vez que a consumidora acima mencionada reclamou o consumo exagerado de água referente ao mês de Abril, tendo a reclamação sido aceite em reunião de 10 de Maio. Dado que a referida consumidora procedia ao pagamento da facturação de água por transferência bancária, não foi suspensa a factura referente àquele mês, tendo sido enviada para débito. Assim, de acordo com o conteúdo da informação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, anular o débito respectivo. -----

3.1.3.4. Aprovação do Regulamento Municipal da Organização e Funcionamento do Mercado Municipal de Condeixa-a-Nova.

3.1.3.5 - Aprovação do Regulamento Municipal de Feiras do Concelho de Condeixa-a-Nova.

----- O Sr. Presidente propôs ao Executivo que estes dois pontos da ordem do dia sejam retirados da reunião, para melhor análise e posterior decisão. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do Sr. Presidente.-----

3.1.3.6 - Aprovação do Regulamento Municipal de Queimadas e Utilização de Fogo de Artifício com Artefactos Pirotécnicos.

-----O Sr. Presidente tomou a palavra para referir que dada a inexistência de Regulamentação Municipal e tendo em conta a legislação em vigor, relativamente a queimadas e utilização de fogo de artifício e outros artefactos pirotécnicos, houve a necessidade de se proceder à elaboração do presente Regulamento que visa estabelecer regras claras para queimadas e a utilização de fogos de artifício.-----

-----A Câmara Municipal depois de analisar o Regulamento em questão deliberou, por unanimidade, aprovar o mesmo e submete-lo à Assembleia Municipal para aprovação. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

3.1.3.7 - Alteração à Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Condeixa-a-Nova.

-----O Sr. Presidente propôs ao Executivo que este ponto da ordem do dia seja retirado da reunião, para melhor análise e posterior decisão.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do Sr. Presidente.-----

3.1.3.8 - Aprovação de proposta com medida de excepção para apoio aos feirantes e arrematantes do Mercado Municipal.

-----Foi presente a proposta mencionada em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente acta para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 2. -----

-----O Sr. Presidente tomou a palavra para referir que atendendo à acentuada crise económica e financeira que se vive actualmente no País e à crescente diminuição do volume de negócios e movimento no Mercado Municipal, propõe ao Executivo, como medida de excepção uma redução das taxas a cobrar no referido Mercado. -----

-----A Câmara Municipal depois de analisar a proposta em epígrafe, deliberou, por unanimidade, aprovar a mesma e submete-la à Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação.-----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

3.2. Secção de Contabilidade, Aprovisionamento e Património

3.2.1. Sector de Contabilidade

3.2.1.1. Apresentação do Resumo Diário de Tesouraria

----- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 4 de Junho do corrente ano, acusando um saldo em operações orçamentais no valor de 821.716,77 € (oitocentos e vinte e um mil, setecentos e dezasseis euros e setenta e sete cêntimos e em operações não orçamentais no valor de 279.341,50 € (duzentos e setenta e nove mil, trezentos e quarenta e um euros e cinquenta cêntimos).-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

3.2.1.2 - Aprovação da 2ª Revisão às Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2010.

----- Foi presente a 2ª Revisão mencionada em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente acta para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 3, tendo o Sr. Presidente dado uma explicação sucinta sobre o assunto.-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção da Srª Vereadora Júlia Madeira e os votos a favor dos Srs. Vereadores do PS e do Sr. Presidente, aprovar a 2ª Revisão às Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2010 e submetê-la à Assembleia Municipal para efeitos de aprovação.-----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

3.2.1.3 - Aprovação do Regulamento de Apoio a Entidades Diversas.

3.2.1.4 - Aprovação do Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Desportivas.

----- O Sr. Presidente propôs ao Executivo que estes dois pontos da ordem do dia sejam retirados da reunião, para melhor análise e posterior decisão.-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do Sr. Presidente.-----

3.2.1.5 - Linha de Crédito Destinada ao Financiamento dos Projectos de Investimento Municipal: "Construção do Campo Relvado Sintético - Construção de Bancada" e "Intervenção no Edifício dos Antigos Paços do Concelho - Construção ", no valor de 750.000,00 euros.

----- Foi presente todo o processo mencionado em epígrafe, dele constando a análise das propostas apresentadas para a contratação de um empréstimo de longo prazo, com vista ao financiamento de Projectos de Investimento Municipal no valor de 750.000,00 euros (setecentos e cinquenta mil euros), que se junta por fotocópia à presente acta para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 4.-----

----- A Câmara Municipal depois de analisar todas as propostas, verificou que a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo é a Instituição que apresenta os juros mais baixos, com um "Spread" de 2,25% com pagamentos mensais.-----

----- Assim, deliberou, por maioria, com a abstenção da Sr^a Vereadora Júlia Madeira contratar o empréstimo em epígrafe, com a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo.-----

----- A Sr^a Vereadora Júlia Madeira apresentou a seguinte declaração de voto:-----

----- "Não tendo sido neste Executivo que decorreram as fases de concepção e implementação dos projectos subjacentes ao financiamento ora pretendido, não conhecendo a avaliação financeira e social dos mesmos a fim de ponderar as suas despesas e receitas, nomeadamente o projecto do Estádio Municipal onde já se equaciona a não construção de alguns equipamentos acessórios anunciados, nem a avaliação dos projectos para objectivos sociais, a quantificação da população e instituições desportivas que dele vão beneficiar nem a sua influência no aumento da melhoria da qualidade de vida da população, não tendo ainda conhecimento do modelo de gestão do Estádio e seu custo para o Município, é certo que existem compromissos assumidos anteriormente com fornecedores, e que os mesmos devem ser regularizados, pelo que me abstenho".-----

----- Mais deliberou a Câmara Municipal, enviar este assunto à Assembleia Municipal para efeitos de aprovação.-----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

3.2.3. Sector de Património

3.2.3.1 - Relação dos contratos de compra e venda de habitação própria ao abrigo do Decreto-Lei nº 255/93, para efeitos do disposto no artigo 55º do CIMT.

----- Foi presente a relação dos contratos de compra e venda de habitação própria, para efeitos do previsto no nº 5, do artigo 55º do CIMT.-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento, não tendo manifestado interesse no uso de direito de preferência.-----

3.3. Secção de Recurso Humanos, Contra-Ordenações, Notariado e Contratação Pública.

3.3.1. Sector de Recursos Humanos

3.3.1.1 - Aprovação da Nova Estrutura Organizacional.

----- O Sr. Presidente tomou a palavra para informar que de acordo com o artigo 19º do Dec. Lei 305/2009, de 23 de Outubro, as Câmaras Municipais devem promover a revisão da organização dos serviços municipais até 31 de Dezembro do corrente ano pelo que de seguida apresentou uma proposta de estrutura orgânica, bem como o respectivo Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, que se juntam por fotocópia à presente acta para dela fazer parte integrante como documentos anexos sob os números 5 e 6.-----

----- A Câmara Municipal depois de analisar os referidos documentos deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do Sr. Presidente, bem como o respectivo Regulamento e submetê-los à Assembleia Municipal para aprovação.-----

----- Mais deliberou, a Câmara Municipal por unanimidade, que caso estes documentos sejam aprovados pela Assembleia Municipal, devem os mesmos ser publicados em Diário da República, de acordo como disposto no número 6, do artigo 10º, do Dec. Lei 305/2009, de 23 de Outubro.-----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

3.3.1.2 - Aprovação da Alteração do Mapa de Pessoal de 2010.

----- Foi presente a Primeira Alteração ao Mapa de Pessoal, que se junta por fotocópia à presente acta para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 7. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Alteração ao Mapa de Pessoal e submetê-lo à Assembleia Municipal para aprovação.-----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

4. Divisão de Planeamento

4.1. Serviço de gestão Urbanística

4.1.1. - Informação à Câmara nos termos do artigo 65º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na nova redacção.

----- Foi presente a informação mencionada em epígrafe, que se junta à presente acta para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 8. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

4.1.2. Processo de obras nº 01/2010/31, em nome de Paula Alexandra dos Santos Lucas, para obras de construção de habitação unifamiliar e para obras de alteração de muro, em Quinta Nova – Condeixa-a-Velha.

----- Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e eventual aprovação do projecto de arquitectura, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na actual redacção.-----

----- Depois de analisar o processo, a Câmara Municipal, atendendo à informação dos serviços técnicos, datada de 19/05/2010, confirmada pela Chefe da DPU em 24/05/2010, constante do processo, que aqui se dá como integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, deliberou, por unanimidade, aprovar o presente projecto de arquitectura, devendo ser cumpridos os seguintes condicionalismos: -----

----- O prazo de execução das obras é de 24 meses, conforme proposto pela requerente. -

----- Devem apresentar projectos das seguintes especialidades: estabilidade, alimentação e distribuição de energia eléctrica (ficha electrotécnica), instalação de gás, devidamente visado por entidade licenciadora, redes prediais de águas e esgotos, instalações

telefónicas e de telecomunicações, estudo de comportamento térmico, segurança contra incêndios, acústico, águas pluviais e projecto de arranjos exteriores.-----

----- Autorizar a abertura de 3 vãos no muro existente, desde que a intervenção a executar no passeio para acesso automóvel seja executada de acordo com a planta de pormenor existente no processo, que deve ser disponibilizada ao requerente. -----

----- Todas as infra-estruturas que seja necessário efectuar ficarão totalmente a cargo dos requerentes. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

4.1.3. Processo de obras nº 01/2010/29, em nome de Américo Pacheco Ferreira e Maria Manuela Nogueira Gonçalves, para obras de construção de habitação unifamiliar e anexo, em Anobra.

----- Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e eventual aprovação do projecto de arquitectura, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na actual redacção.-----

----- Depois de analisar o processo, a Câmara Municipal, atendendo à informação dos serviços técnicos, datada de 21/05/2010, confirmada pela Chefe da DPU em 24/05/2010, constante do processo, que aqui se dá como integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, deliberou, por unanimidade, aprovar o presente projecto de arquitectura, devendo ser cumpridos os seguintes condicionalismos:-----

----- -O prazo de execução das obras é de 12 meses, conforme proposto pelos requerentes. -----

----- Devem apresentar projectos das seguintes especialidades: estabilidade, alimentação e distribuição de energia eléctrica (ficha electrotécnica), instalação de gás, devidamente visado por entidade licenciadora, redes prediais de águas e esgotos, instalações telefónicas e de telecomunicações, estudo de comportamento térmico, segurança contra incêndios, acústico, águas pluviais e projecto de arranjos exteriores. -----

----- Todas as infra-estruturas que seja necessário efectuar ficarão totalmente a cargo dos requerentes. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

4.1.4. Processo de obras nº 01/2010/37, em nome de Carneiro e Almeida, Lda, para obras de construção de habitação unifamiliar e muros, em Feteira – Anobra.

----- Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e eventual aprovação do projecto de arquitectura, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na actual redacção.-----

----- Depois de analisar o processo, a Câmara Municipal, atendendo à informação dos serviços técnicos, datada de 21/05/2010, confirmada pela Chefe da DPU em 24/05/2010, constante do processo, que aqui se dá como integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, deliberou, por unanimidade, aprovar o presente projecto de arquitectura, devendo ser cumpridos os seguintes condicionalismos:-----

----- O prazo de execução das obras é de 24 meses, conforme proposto pela requerente. -

----- Devem apresentar projectos das seguintes especialidades: estabilidade, alimentação e distribuição de energia eléctrica (ficha electrotécnica), instalação de gás, devidamente visado por entidade licenciadora, redes prediais de águas e esgotos, instalações telefónicas e de telecomunicações, estudo de comportamento térmico, segurança contra incêndios, acústico, águas pluviais e projecto de arranjos exteriores.-----

----- Para cumprimento do número oito do artigo vinte e seis do Plano Director Municipal em vigor neste concelho, o requerente deve proceder à cedência, para o domínio público, de uma faixa de terreno com a área de quarenta e sete, virgula, sessenta e cinco, metros quadrados (47, 65 m2) localizada na frente do lote confinante com o arruamento, para futuro alargamento e beneficiação do arruamento existente.-----

----- A emissão do alvará de licença de construção, fica condicionado à efectivação prévia do registo da área cedida e à entrega de nova certidão com a área devidamente rectificadas.-----

----- O projecto de arranjos exteriores a apresentar juntamente com os restantes projectos das especialidades deve prever a pavimentação e o tratamento da área a ceder para o domínio público.-----

----- Todas as infra-estruturas que seja necessário efectuar ficarão totalmente a cargo da requerente.-----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

4.1.5. Processo de utilização nº 06/2010/35, em nome de Associação Recreativa e Cultural Senhora das Dores - pedido de isenção do pagamento de taxas.

----- Foi presente o processo mencionado em epígrafe, do qual consta uma informação subscrita pela Chefe da DPU em 27/05/2010, que aqui se dá como integralmente reproduzida para todos os efeitos legais e se junta à presente acta, por fotocópia, para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 9. -----

----- Depois de analisar o processo, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, face ao disposto no n.º2 do artigo 5.º do Regulamento Municipal de Taxas e Encargos nas Operações Urbanísticas, conceder uma redução de 75% em todas as taxas a cobrar inerentes a este processo.-----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

4.1.6. Processo de loteamento urbano com obras de urbanização n.º 02/2009/01, em nome de Prolote, Lda – Urbanizar, Construir, Compra e venda de Imóveis, Lda, sito em Pocinhos – Condeixa-a-Nova – Aprovação da licença para a operação de loteamento.

----- Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e eventual aprovação do licenciamento da operação de loteamento, nos termos da alínea a) do número 1 do artigo 23º do Decreto-lei 555/99, de 16 de Dezembro, na actual redacção. -----

----- Depois de analisado o processo, a Câmara Municipal, atendendo à informação dos Serviços Técnicos datada de 24/05/2010, confirmada pela Chefe da DPU na mesma data, deliberou, por unanimidade, aprovar o licenciamento da operação de loteamento em causa, devendo o requerente cumprir na Íntegra os condicionalismos impostos pelos referidos serviços constantes da informação acima referida, que aqui se dá como integralmente reproduzida para todos os efeitos legais e se junta à presente acta, por fotocópia, para dela fazer parte integrante, como documento anexo sob o número 10. -----

----- Deliberou ainda a Câmara Municipal, por unanimidade, com base na informação já citada, prescindir da área obrigatória para o domínio público, em falta, no valor total de 2 592 m2 destinada a equipamento de utilização colectiva.-----

----- Assim, nos termos do n.º 4 do art. 44º do Decreto Lei 555/99, de 16 de Dezembro, na actual redacção a passagem do alvará de loteamento fica condicionada ao pagamento em espécie ou numerário da importância que vier a ser fixada nos termos do artigo 46º do RMTEOU.-----

----- Para efeitos de fixação desse valor a Câmara Municipal deliberou nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 36.º do RMTEOU acima referido, convocar a comissão nomeada para o efeito, devendo a firma requerente ser notificada que deverá indicar outro elemento em sua representação para fazer parte desta comissão.-----

----- Mais deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, que no prazo de um ano a contar da data da presente aprovação, deverão ser entregues os projectos das obras de urbanização e ser apresentada a respectiva comunicação prévia nos termos da legislação já citada, sob pena de caducidade da presente deliberação.-----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

4.1.7. Exploração de pedreira não titulada por licença, denominada “VALE DA BRANCA”, sita na freguesia de Zambujal, em nome de Arlindo de Oliveira Neves.

----- Foi presente o processo mencionado em epígrafe.-----

----- Depois de analisar o processo, a Câmara Municipal, atendendo à informação dos serviços técnicos, datada de 22/02/2010, confirmada pela Chefe da DPU em 23/02/2010, constante do processo, que aqui se dá como integralmente reproduzida para todos os efeitos legais e se anexa à presente acta, por fotocópia, para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 11, deliberou, por unanimidade, mandar notificar o explorador da pedreira para:-----

----- Dar cumprimento às zonas de defesa, de acordo com o exposto no art.º 4.º e constantes do anexo II do Decreto-Lei número 270/2001, de 6 de Outubro, na actual redacção.-----

----- Apresentar, no prazo de 12 meses, o pedido de atribuição de licença de exploração, instruído nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei número 270/2001, de 6 de Outubro, na actual redacção.-----

----- Apresentar, no prazo de 12 meses, o respectivo Estudo de Impacto Ambiental.-----

----- Mais deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, face ao disposto no n.º 10 do artigo 5.º do Decreto Lei 340/2007, de 12 de Outubro, permitir a exploração da pedreira a título provisório pelo período de 12 meses a contar da data da notificação da presente deliberação ao explorador da pedreira.-----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

4.1.8. Informação da Jurista da DPU desta Autarquia sobre alteração ao alvará de loteamento n.º 1/87, em nome do Município de Condeixa-a-Nova.

----- Foi presente a informação mencionada em epígrafe, datada de 19/05/2010, confirmada pela Chefe da DPU em 20/05/2010, que aqui se dá como integralmente reproduzida para todos os efeitos legais e se junta à presente acta, por fotocópia, para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 12. -----

----- Depois da análise da situação e face aos esclarecimentos prestados pela Chefe da DPU presente na reunião, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção da Sr.ª Vereadora do PSD e os votos a favor dos Srs. Vereadores do PS e do Sr. Presidente, concordar com a celebração de contrato de promessa de compra e venda entre este Município e os proprietários dos lotes cuja situação se encontra irregular, por forma a garantir a compra por estes últimos, da área de terreno que se pretende integrar nos seus lotes aquando da alteração ao loteamento com o alvará n.º 1/87 por adaptação ao Plano de Pormenor da ZIL. -----

4.1.9. Processo de obras nº 01/2006/195, em nome de Ferraboto – Construção Civil, Lda., para obras de construção de habitação unifamiliar e muros, em Feteira – Anobra. - pedido de pagamento em prestações mensais do valor das taxas a pagar pela operação urbanística, previsto no Regulamento Municipal de Taxas e Encargos nas Operações Urbanísticas [RMTEOU].

----- Foi presente o processo mencionado em epígrafe, do qual consta uma informação subscrita pela Chefe da DPU em 07/06/2010, que aqui se dá como integralmente reproduzida para todos os efeitos legais e se junta à presente acta, por fotocópia, para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 13. -----

----- Depois de analisar o processo, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, face ao disposto no n.º1 do artigo 11.º do Regulamento Municipal de Taxas e Encargos nas Operações Urbanísticas, autorizar o pagamento em prestações mensais, tendo em consideração que se encontrarem reunidas as condições para o efeito, designadamente a fundamentação da situação económica do requerente que não lhe permite pagar a dívida de uma só vez e que, para dívidas superiores a € 2.500,00 poderá ser autorizado o pagamento até 12 prestações. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

4.1.10. Proposta para revogação parcial da delegação de competências no âmbito do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua actual redacção, republicado pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro.

----- Foi presente a proposta mencionada em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente acta para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 14.-----

----- A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, revogar parcialmente a delegação de competências previstas no Decreto-Lei acima mencionado. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

4.1.11. Proposta para a 1.ª alteração do Regulamento Municipal de Taxas e Encargos nas Operações Urbanísticas.

----- Foi presente a proposta mencionada em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente acta para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 15.-----

----- A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a 1.ª alteração ao Regulamento acima referida e submetê-lo a discussão pública, por um período de 30 dias, após o que deverá a alteração ao regulamento em causa ser sujeito à aprovação pelos órgãos competentes, conforme determina o n.º 3 do art.º 3.º do DL 555/99, de 16 de Dezembro, na sua actual redacção.-----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

FINAL DA ACTA

----- E não havendo mais nada a tratar o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos eram dezassete horas e quinze minutos. -----

----- De tudo o que ocorreu no decurso dos trabalhos, se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e pela Coordenadora Técnica da Secção de Contabilidade, Rosa Martins, que secretariou a reunião e deu indicação no sentido de elaborar a respectiva acta. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA

A COORDENADORA DA SECÇÃO DE CONTABILIDADE